MENSAGEM DE LEI Nº 351/2023

RECEBI
DIA 01/02/23
HORA 08:14
Nascira

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação e votação dessa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei para Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao orçamento vigente no valor **105.736,17 (cento e cinco mil setecentos e trinta e seis reais e dezessete centavos),** a fim de proceder com devolução de saldo de repasse feito por meio do Termo de Convênio nº 073/PGE-2022, Convênio n° 167/PGE-2022, Convênio n° 041/PGE-2022 e Convênio n° 391/PGE-2021, provenientes de saldos de repasses e rendimentos bancários, para posterior prestação de contas.

Nobres Edis, é interesse desta administração priorizar atividades básicas que resultem na elevação da qualidade de vida de nossos munícipes. Para tanto, faz-se necessário contar com os valiosos préstimos de Vossas Excelências para a aprovação deste Projeto de Lei.

Desde já, antecipadamente renovamos protestos de estima e consideração.

Buritis – RO, 01 de Fevereiro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

PROJETO DE LEI Nº 014 /2023

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial por superávit financeiro ao orçamento vigente e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a Abrir Crédito Especial por superávit financeiro ao orçamento vigente no valor de **R$ 105.736,17 (cento e cinco mil setecentos e trinta e seis reais e dezessete centavos),** a fim de proceder com devolução de saldo de repasse feito por meio do Termo de Convênio nº 073/PGE-2022, Convênio n° 167/PGE-2022, Convênio n° 041/PGE-2022 e Convênio n° 391/PGE-2021, provenientes de saldos de repasse e rendimentos bancários, para posterior prestação de contas.

Art. 2º. Os presentes créditos serão cobertos na forma do §1°, I do artigo 43 da Lei n° 4.320/64, sendo:

I. **R$ 51.650,15 (cinquenta e um mil seiscentos e cinquenta reais e quinze centavos)** oriundos de superávit financeiro apurado ao final do exercício – Convênio n° 073/PGE-2022;

II. **R$ 13.181,00 (treze mil cento e oitenta e um reais)** oriundos de superávit financeiro apurado ao final do exercício – Convênio n° 167/PGE-2022;

III. **R$ 7.035,30 (sete mil trinta e cinco reais e trinta centavos)** oriundos de superávit financeiro apurado ao final do exercício – Convênio n° 041/PGE-2022;

IV. **R$ 33.869,72 (trinta e três mil oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos)** oriundos de superávit financeiro apurado ao final do exercício – Convênio n° 391/PGE-2021;

Parágrafo único. O detalhamento dos créditos previstos neste artigo conterá como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.

Art. 3º. Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2023.

Art. 4º. Fica o executivo autorizado a criar e suplementar ficha, se necessário for, para a finalização da prestação de contas dos convênios.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO
AO PROJETO DE LEI Nº _____/2023

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ESPECIAIS

02 – PODER EXECUTIVO
02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.1002 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
12.361.1002.1230.0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PROJ. SALA DIGITAL CV. 073/PGE-2022

Saldo do órgão concedente;

Categoria de Despesa	Valores
FICHA – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R$ 36.557,75

Saldo do órgão convenente;

Categoria de Despesa	Valores
FICHA – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R$ 15.092,40

02 – PODER EXECUTIVO
02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.1002 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
12.361.1002.1231.0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIP. DE INFORMÁTICA (ESCOLA CHAPÉUZINHO VERMELHO) CV. 167/PGE-2022

Saldo do órgão concedente;

Categoria de Despesa	Valores
FICHA – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R$ 10.770,65

Saldo do órgão convenente;

Categoria de Despesa	Valores
FICHA – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R$ 2.410,35

02 – PODER EXECUTIVO
02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.1002 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
12.361.1002.1224.0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA P/ ESCOLA SEBASTIÃO TEODORO CV 041/PGE-2022

Saldo do órgão concedente;

Categoria de Despesa	Valores
FICHA – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R$ 1.871,23

Saldo do órgão convenente;

Categoria de Despesa	Valores
FICHA – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R$ 5.164,07

02 – PODER EXECUTIVO
02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.368.1002 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
12.368.1002.1219.0000 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO PLAY MAIS CV 391/2021/PGE

Saldo do órgão concedente;

Categoria de Despesa	Valores
FICHA – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R$ 11.419,32

Saldo do órgão convenente;

Categoria de Despesa	Valores
FICHA – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R$ 22.450,40

TOTAL .....R$ 105.736,17

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município